



DECRETO MUNICIPAL Nº 1115, 06 de março de 2025.

**FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO,
CONSTANTE NO ANEXO 4 DA LEI MUNICIPAL Nº
991/2024, EM CONFORMIDADE COM O ART 5º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.009 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, E
DÁ PROVIDÊNCIAS**

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 4º, IV da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições legais, em especial das Leis Municipais nº 541 e 542 de 19 de outubro de 2007 e nº 65 de 07 de janeiro de 1994 e suas atualizações, faz saber, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1009 de 21/02/2025 qual concedeu reajuste e aumento real de vencimentos :

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimento dos servidores do quadro geral do Município, de que tratam as Leis Municipais 541 e 542, de 19 de outubro de 2007, e dos vencimentos dos servidores do quadro especial do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 65 de 07 de janeiro de 1994, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal 1009, de 21 de fevereiro de 2025, bem como os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias, e dos subsídios pagos aos Secretários Municipais, fixados na Lei Municipal nº 1000, de 11 de setembro de 2024, passam a vigorar com os valores constantes abaixo:

Art. 2º - O Padrão de Referência Municipal disposto no art. 39 da LM nº 542 de 19/10/2007 é atualizado para o valor de R\$ 1.195,04.

Art. 3º - O valor dos vencimentos e proventos dos servidores em decorrência da Revisão Geral pela aplicação do índice de IPCA acumulado dos últimos doze meses de 4,83%, mais Aumento Real de 3,17% fixados pela LM 1009/2025 são os constante nas tabelas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS
Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Parágrafo Primeiro: Tabela de valores referente a Revisão Geral pela aplicação do índice de IPCA acumulado dos últimos doze meses de 4,83%, a partir de janeiro/2025:

Padrões	Classe A - R\$	Classe B - R\$	Classe C - R\$	Classe D - R\$	Classe E - R\$
1, 2 e 3	1.505,80	1.618,73	1.731,67	1.844,61	1.957,54
4	1.737,46	1.867,77	1.998,08	2.128,38	2.258,70
5	2.316,62	2.490,36	2.664,11	2.837,85	3.011,60
6	2.895,77	3.112,95	3.343,76	3.547,32	3.764,50
6,5	3.474,93	3.735,54	3.996,16	4.256,78	4.517,40
7	4.022,61	4.358,11	4.662,17	4.966,22	5.270,28
8	4.633,23	4.980,72	5.328,23	5.675,71	6.023,19
8,5	5.791,39	6.225,74	6.660,09	7.094,44	7.528,80
9	6.949,85	7.471,09	7.992,32	8.513,56	9.036,26
10	8.108,16	8.716,27	9.324,38	9.932,50	10.540,60
11	8.224,00	8.840,80	9.457,59	10.074,39	10.691,19
12	9.266,47	9.961,45	10.656,43	11.456,25	12.046,40
13	17.953,78	19.300,31	20.646,85	21.993,38	23.339,92
Agente Comunitário de Saúde	2.936,74	3.156,99	3.377,25	3.597,25	3.817,76
Agente de Combate a Endemias	2.936,74	3.156,99	3.377,25	3.597,25	3.817,76

CARGOS EM COMISSÃO R\$	
CC5	11.583,09
CC4	7.389,89
CC3	5.791,54
CC2	4.054,08
CC1	2.779,93
CC0	1.621,63

FUNÇÃO GRATIFICADA – R\$	
FG 6	15.173,84
FG 5	4.285,73
FG 4	3.127,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

FG 3	2.200,78
FG 2	1.191,31
FG 1	810,82
FG 0	579,15
FG Especial	436,84
Gratificação de Serviço	1.631,69
Gratificação Agente de Contratação	1.777,19

Do Quadro do Magistério:

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Níveis	Classe A – R\$	Classe B – R\$	Classe C – R\$	Classe D – R\$	Classe E – R\$
N I	2.316,62	2.548,27	2.779,93	3.011,60	3.243,26
N II	2.548,27	2.803,10	3.057,93	3.312,75	3.567,59
Nível Especial I	1.229,76	2.038,62	2.223,95	2.409,28	2.594,61
Nível Especial II	2.084,95	2.293,45	2.501,95	2.710,44	2.942,10
Nível Especial II	2.084,95	2.293,45	2.501,95	2.710,44	2.942,10
Professor Nível Especial	2.316,60	2.803,10	3.057,93	3.312,75	3.567,59

Níveis	Classe A – R\$	Classe B – R\$	Classe C – R\$	Classe D – R\$	Classe E – R\$
Pedagogo I	2.316,62	2.548,27	2.779,93	3.011,60	3.243,26
Pedagogo II	2.548,27	2.803,10	3.057,93	3.312,75	3.567,59
– R\$					
Conselheiros Tutelares	1.877,77				

Parágrafo Segundo: Tabela de valores referente Aumento Real pela aplicação da Revisão Geral de 4,83% mais Aumento Real com o percentual de 3,17%, a partir de janeiro/2025:

Padrões	Classe A - R\$	Classe B - R\$	Classe C - R\$	Classe D - R\$	Classe E - R\$
1, 2 e 3	1.553,53	1.670,06	1.786,57	1.903,09	2.019,60
4	1.792,55	1.926,99	2.061,43	2.195,87	2.330,32
5	2.390,08	2.569,34	2.748,59	2.927,85	3.107,10
6	2.987,60	3.211,67	3.435,74	3.659,81	3.883,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS
Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

6,5	3.585,12	3.854,00	4.122,89	4.391,77	4.660,66
7	4.181,49	4.495,10	4.808,71	5.122,33	5.435,94
8	4.780,15	5.138,66	5.497,17	5.855,68	6.214,20
8.5	5.974,74	6.422,85	6.870,95	7.319,06	7.767,16
9	7.170,22	7.707,99	8.245,75	8.783,52	9.321,29
10	8.365,27	8.992,67	9.620,06	10.247,46	10.874,85
11	8.484,76	9.121,12	9.757,47	10.393,83	11.030,19
12	9.560,31	10.277,33	10.994,36	11.711,38	12.428,40
13	18.523,10	19.912,33	21.301,56	22.690,80	24.080,03
Agente Comunitário de Saúde	3.054,24	3.283,31	3.512,38	3.741,44	3.970,51
Agente de Combate a Endemias	3.054,24	3.283,31	3.512,38	3.741,44	3.970,51

CARGOS EM COMISSÃO R\$	
CC5	11.950,39
CC4	8.365,27
CC3	5.975,19
CC2	4.182,62
CC1	2.868,08
CC0	1.673,03

FUNÇÃO GRATIFICADA – R\$	
FG 6	15.665,02
FG 5	4.421,59
FG 4	3.226,56
FG 3	2.270,58
FG 2	1.553,55
FG 1	836,53
FG 0	597,52
FG Especial	478,02
Gratificação de Serviço	1.685,11
Gratificação Agente de Contratação	1.835,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS
Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

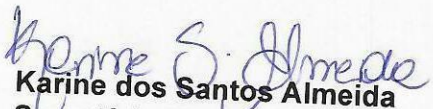
Níveis	Classe A – R\$	Classe B – R\$	Classe C – R\$	Classe D – R\$	Classe E – R\$
N I	2.390,06	2.629,07	2.868,07	3.107,08	3.346,08
N II	2.629,07	2.891,97	3.154,88	3.417,79	3.680,69
Nível Especial I	1.912,05	2.103,25	2.294,46	2.485,66	2.676,87
Nível Especial II	2.151,05	2.366,16	2.581,26	2.796,37	3.035,38
Nível Especial II	2.151,05	2.366,16	2.581,26	2.796,37	3.035,38
Professor Nível Especial	2.390,03	2.891,97	3.154,88	3.417,79	3.680,69

Níveis	Classe A – R\$	Classe B – R\$	Classe C – R\$	Classe D – R\$	Classe E – R\$
Pedagogo I	2.390,06	2.629,07	2.868,07	3.107,08	3.346,08
Pedagogo II	2.629,07	2.891,97	3.154,88	3.417,79	3.680,69
– R\$					
Conselheiros Tutelares	1.968,47				

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, ao seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

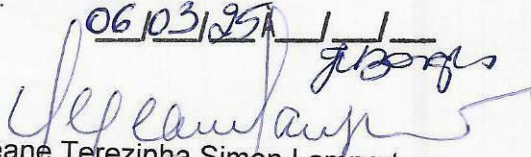

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal


Karine dos Santos Almeida
Secretária Municipal de Finanças

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

Publique-se.


Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal